



## Securitização da Tríplice Fronteira: uma análise dos *Country Reports on Terrorism* publicados durante a administração de Donald Trump (2017-2020)

Securitization of the Tri-Border Area: an analysis of the *Country Reports on Terrorism* published during Donald Trump's administration

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.111503>

Isabelle Christine Somma de Castro  
Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil  
[isasomma@hotmail.com](mailto:isasomma@hotmail.com)  

### Resumo

As principais características do discurso norte-americano em relação à Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai são analisadas nas 4 edições dos *Country Reports on Terrorism* referentes aos anos de 2016 a 2019 e publicadas durante a administração de Donald Trump (2017-2020). A principal hipótese deste estudo é que os documentos teriam registrado uma mudança de paradigma em relação à administração de Barack Obama (2009-2017). A teoria da securitização é aplicada para explicar o uso de atos de fala como movimentos de securitização da região. Depois de realizar uma leitura crítica e medir a frequência das palavras com o software NVivo, os resultados indicaram um movimento de securitização do tipo “alegação” (*claim*). Assuntos referentes a medidas para aumentar a segurança nas fronteiras entre os três países foram mais enfatizados nos relatórios publicados no período estudado do que no anterior, de Barack Obama. Por outro lado, “lavagem de dinheiro”, um sintagma nominal mais constante nas administrações anteriores, foi menos utilizado nas edições do período Trump.

**Palavras-chave:** Tríplice Fronteira; Securitização; Terrorismo;

### Abstract

The main features of the U.S. discourse about the Tri-Border Area between Argentina, Brazil, and Paraguay are analyzed in the 4 editions of the *Country Reports on Terrorism* (CRT) regarding events that occurred between 2016 and 2019 and published during the government of Donald Trump (2017-2020). The central hypothesis of this study is that the documents register a shift regarding the Barack Obama administration. The securitization theory is applied to explain the use of speech acts as movements to securitize the region. After a critical reading and employing NVivo to measure the frequency of words, the results suggested a securitization move of the “claim” type. Trump's reports emphasized measures to improve the three countries' border security more than Obama's ones. On the other hand, “money laundering”, which was a constant noun phrase in the previous administrations, was less frequent in Trump's editions.

**Keywords:** Tri-Border Area; Securitization; Terrorism;

Recebido: 11 fevereiro 2021  
Aceito: 19 abril 2021

---

A autora agradece a colaboração de Ignacio Cardone para a finalização do quadro total e a Alexandre Fuccille pelas sugestões dadas a partir da leitura de um manuscrito anterior. Este estudo foi financiado pela Fapesp (Processos: 2016/12824-6 e 2018/06825-5).

Conflitos de interesse: A autora não reportou potenciais conflitos de interesse



## Introdução

Os quatro anos de Donald Trump (2017-2021) à frente da Casa Branca suscitaram uma série de controvérsias, muitas delas relacionadas a sua abordagem singular de questões que envolvem política externa. Com o objetivo de desvelar a perspectiva dessa administração em relação à América Latina a partir do tratamento conferido a uma parte dela, este estudo propõe uma análise de como a Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai foi representada nas edições dos *Country Reports on Terrorism* publicadas pelo Departamento de Estado dos EUA durante o mandato do republicano. A intenção é produzir dados empíricos para elaborar uma crítica qualificada dessas fontes sobre a representação da região, tendo como principal hipótese que teria havido uma mudança substantiva de paradigma em relação à administração anterior, do presidente democrata Barack Obama (2009-2017), que resultaria num acirramento do processo de securitização da Tríplice Fronteira.

Os *Country Reports on Terrorism* são relatórios publicados anualmente desde 2005 para atender uma demanda do Congresso Nacional dos EUA por informações sobre atividades terroristas no exterior a fim de qualificar o debate parlamentar sobre estratégias de segurança que envolvem, entre outros, ações de contraterrorismo e requisições orçamentárias para a área. Por serem públicos, os documentos também podem ser considerados como uma declaração ou mesmo uma avaliação da administração sobre o desempenho de outros países no combate ao terrorismo. É plausível considerá-los um instrumento de persuasão para atender uma eventual agenda securitizadora da Casa Branca. É importante salientar, por outro lado, que os relatórios não são a causa de eventuais mudanças ou ajustes do comportamento de governos. Eles refletem os principais alvos da retórica de securitização da administração vigente.

A própria denominação Tríplice Fronteira nasceu “intimamente relacionada a questões de segurança, mais especificamente ao terrorismo e outras dinâmicas de caráter inter e transnacional” (AMARAL, 2010, p. 33). Anteriormente conhecida como região, área ou zona das três fronteiras, o marco geográfico passou a ser nomeado oficialmente “Tríplice Fronteira” ou “Triple Frontera” pelos governos do Brasil, Paraguai e Argentina em março de 1996 (RABOSSO, 2004, p. 24). A nova designação passou a constar em documentos oficiais posteriores e surgiu com frequência nos discursos de estudiosos de segurança internacional. De um marco geográfico, a fronteira se transformou em uma “categoria construída através de convênios diplomáticos, da ação de organismos de seguridade nacional e internacional”, e que também emergiu em veículos midiáticos internacionais (PINTO; MONTENEGRO, 2008, p. 5).

Não somente os documentos, mas atores estatais e não estatais – como think tanks conservadores e veículos midiáticos – vêm promovendo uma vinculação da região com grupos que atuam no Oriente Médio, revigorando suspeitas e traçando novas associações, como parte de um movimento de securitização – referente à terminologia cunhada por Buzan, Weaver e Wilde (1998). Segundo a teoria de securitização, a articulação de uma ameaça é colocada em prática por meio de movimentos efetivos de securitização, que são desdobramentos de atos de fala (*speech acts*) por um agente securitizador. Estes atos de fala, que relacionam a Tríplice Fronteira a atores que estariam ligados a ações terroristas internacionais, seriam um movimento securitizador de êxito se a ideia de ameaça fosse aceita pela audiência – a securitização se dá somente quando uma ampla audiência aceita a necessidade de medidas especiais contra a ameaça (BUZAN; WEAVER; WILDE, 1998). Ou seja, para convencer, antes é necessário formular a urgência e o nível da ameaça através do discurso.

Durante o período estudado de 2017-2020, em que Trump ocupou o cargo de presidente do Estados Unidos – aqui identificado como o agente securitizador – não se deu o convencimento de uma ampla audiência sobre a necessidade de se justificar e tomar medidas extremas contra uma suposta ameaça existencial fora dos parâmetros normais dos procedimentos políticos. Portanto, a securitização pode não ter sido totalmente efetivada em período tão recente após a saída do presidente americano. Por esse motivo, este estudo se propõe a avaliar uma etapa anterior, a saber, a eventual deflagração de um movimento securitizador na esfera discursiva. E, em caso positivo, a pretensão também seria identificar quais as características desse movimento. A existência do movimento securitizador não garante a efetivação da

securitização, mas pode exacerbar o debate político, também chamado de “politização” (STRITZEL, 2014). O desvelamento de seu mecanismo é essencial para melhor compreender as pressões e as mensagens endereçadas aos governos dos respectivos países que compõem a região fronteira. Atos de fala do presente podem justificar ou mesmo legitimar ações de securitização futuras.

A categorização do movimento securitizador se mostra um instrumento adequado para entender qual o âmbito da pressão efetuada pelo agente securitizador. Para definir com mais clareza o movimento efetinado, Holger Stritzel estabeleceu uma tipologia dos *atos de fala*, a fim de explicitar em que dimensão ele opera. São quatro os tipos: alegação (*claim*), quando o agente securitizador descreve um perigo ou ameaça; advertência (*warning*), quando as consequências de uma inação diante da ameaça exposta são abordadas; exigência (*demand*), quando um plano de ação para combater a ameaça é introduzido para anulá-la; e proposição (*propositional content*), em que são apresentadas provas e/ou razões para que a ameaça seja combatida. Todos eles são acompanhados de descrições contextualizadas que são direcionadas a persuadir audiências específicas (STRITZEL, 2014). A discussão sobre qual categoria o ato de fala se insere facilita o entendimento sobre em qual a eventual ameaça é vista – ou representada – pelo agente securitizador.

Além de verificar em qual categoria os atos de fala emitidos nos últimos quatro anos se enquadram, este estudo propõe uma comparação com análises previamente realizadas dos *Country Reports on Terrorism* publicados em administrações dos presidentes anteriores, usando-se os mesmos parâmetros (CASTRO, 2015; CASTRO, 2020). O contraste pode ser útil para um melhor entendimento do padrão estabelecido pela administração Trump em relação à região. A hipótese central é que, considerando que Trump se apresentou como uma antítese da administração do democrata Obama, os relatórios publicados durante a sua presidência apresentariam uma ruptura em relação às edições anteriores. Essa possível ruptura poderia indicar novas frentes de pressão, por meio de um movimento securitizador mais acentuado, ou somente uma abordagem diferenciada em relação ao antecessor.

A análise desses relatórios publicados durante os quatro anos da presidência de Donald Trump foi realizada em duas etapas. Na primeira, empreendeu-se uma leitura hermenêutica dos quatro *Country Reports on Terrorism* publicados entre 2017 e 2020, relativos aos anos de 2016 a 2019 – ou seja, cada relatório é publicado no ano posterior ao de referência. O governo que publica o documento tem, portanto, o controle sobre a narrativa do que ocorreu no ano anterior e por esse motivo é incluído no conjunto relativo à sua administração. Depois dessa fase, o conjunto desses quatro anos do período Trump foi comparado com cada mandato de seus antecessores, George W. Bush (2001-2009) e Barack Obama (2009-2017). O objetivo foi observar as mudanças e as permanências em relação às edições anteriores.

Na segunda etapa da análise foi realizada uma busca pelas palavras mais utilizadas somente nos recortes referentes aos três países que compõem a Tríplice Fronteira (Argentina, Brasil e Paraguai) com o uso do software NVivo. Através dessa ferramenta de análise de conteúdo é possível medir a frequência de palavras utilizadas nesses trechos relacionados aos três países nos relatórios publicados durante os quatro anos da presidência de Trump e que tratam de fatos que remetem ao ano imediatamente anterior. Foram realizadas cinco buscas com a utilização do software: uma busca em cada um dos quatro recortes referentes a cada ano e uma geral que abrangeu todos os quatro recortes juntos. Essa última busca gerou a lista das 100 palavras mais usadas nos quatro recortes somados, o que originou uma nuvem de palavras e uma tabela. As palavras mais frequentes foram divididas entre os campos semânticos mais mobilizados e uma análise contextualizada foi realizada.

## Resultados e discussão da leitura crítica comparativa

Pesquisas anteriores de análise de conteúdo sobre as edições do *Country Reports on Terrorism*<sup>1</sup> publicados durante as administrações de Bush e Obama utilizaram os mesmos parâmetros relacionados ao léxico (CASTRO, 2015; CASTRO, 2020) que os utilizados neste estudo. Por isso, é possível realizar uma breve comparação, tendo em vista, principalmente, as mudanças empreendidas pela administração Trump em relação às anteriores.

Os recortes dos relatórios publicados entre 2001 e 2016 que versavam sobre os três países que compõem a Tríplice Fronteira, Brasil, Paraguai e Argentina, concederam maior ênfase ao campo semântico financeiro, no qual o sintagma nominal “money laundering” (lavagem de dinheiro) foi o que mais se destacou. Nesses períodos anteriores, o campo semântico que abrange legislação também teve proeminência, especialmente durante o governo Obama. Nos últimos recortes observados desse período, especialmente depois de 2010, observou-se maior destaque à descrição da tramitação de projetos de lei (CASTRO, 2021) relativos à tipificação do terrorismo e crimes correlatos. Na década e meia após 11 de setembro de 2001, Brasil, Argentina e Paraguai retificaram ou conceberam novas leis que tratam especificamente da questão (AITA, 2017), apesar de nenhum dos três países ter sofrido atentados que justificassem uma atenção especial ao tema durante esse período.

No caso brasileiro, tais modificações teriam sido uma demanda do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI-FATF), entidade intergovernamental que declara ter como objetivo proteger o sistema financeiro de crimes como lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. De acordo com estudo realizado sobre as origens da Lei Antiterrorismo no Brasil, o GAFI “se provou absolutamente essencial para o desencadeamento do processo legislativo” que originou a lei. Tal demanda havia sido introduzida desde 1988 no Congresso Nacional, com maior ênfase pós-11 de setembro de 2001 (FRANCE, 2018, p. 310).

A aprovação e a sanção da lei 13.260, de 2016, pela presidenta Dilma Rousseff se deram num contexto que reuniu ainda uma série de elementos essenciais que desativaram as barreiras que impediram que uma lei que abordasse o tema fosse aprovada antes. Argumentos como a necessidade de evitar atos preparatórios, o recrutamento de terroristas estrangeiros e a apologia ao terrorismo, com ênfase em redes sociais na internet, foram introduzidos e ganharam importância nunca antes vista no debate em torno do assunto nas vésperas das Olimpíadas do Rio (FRANCE, 2018, p. 311). A edição do *Country Reports on Terrorism* relativa a 2016, a primeira publicada na administração Trump, aborda esses acontecimentos (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2017, p. 279). Contudo, nas edições posteriores, o assunto perde importância – provavelmente deixou de ser prioridade depois da aprovação da lei, que era mencionada como sendo de grande importância nos relatórios publicados durante a administração Obama.

Na edição de 2017, referente aos acontecimentos de 2016, a introdução (“overview”) da região geográfica Hemisfério Ocidental – que abrange somente as Américas– cita a Tríplice Fronteira. O texto discorre sobre atividades ilegais praticadas na região, que seriam “fontes potenciais de financiamento para organizações terroristas” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2017, p. 276). Na mesma seção publicada na edição do ano seguinte, diz-se que a Tríplice Fronteira seria “vulnerável ao financiamento do terrorismo” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2018, p. 195). Ou seja, o uso das palavras “potencial” e “vulnerável” sinaliza incerteza. Nos documentos de todo o período Trump, somente partes da Colômbia e a Venezuela foram incluídas na lista de locais em que grupos terroristas teriam maior liberdade de atuação no chamado Hemisfério Ocidental.

A partir do penúltimo documento publicado, em 2019 e relativo a 2018, a matiz da introdução mudou em relação à Tríplice Fronteira: o comedimento foi deixado de lado e o texto se tornou mais categórico. Tal fato parece ser contraditório pela região não ter registrado nenhum evento que justificasse a mudança. É interessante observar que o tom mais duro se deu após a troca do comando do Departamento de Estado, quando Rex Tillerson foi demitido e em seu lugar

<sup>1</sup> O período Bush abrangeu ainda edições do *Patterns of Global Terrorism*, relatório publicado em 2002, 2003 e 2004 que tinha moldes semelhantes aos do *Country Reports on Terrorism* e foi por ele substituído em 2005.

assumiu Mike Pompeo, no final de abril de 2018. Pompeo ficou marcado por ser mais alinhado às posições mais extremas de Trump do que Tillerson, considerado mais moderado (ATWOOD; HANSLER, 2021). A suposta arrecadação de dinheiro para financiar grupos terroristas passou a ser apresentada não mais como uma conjectura, mas como uma certeza. Na introdução do capítulo sobre o Hemisfério Ocidental encontra-se a afirmação de que financiadores do Hizballah<sup>2</sup> “continuaram a operar na Tríplice Fronteira da América do Sul, onde Argentina, Brasil e Paraguai se encontram” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2019, p. 187). Na última edição publicada pelo governo Trump, o relatório faz uma ligação entre a comunidade local e o grupo que opera no Oriente Médio. Desta vez, o enunciado é ainda mais incisivo: o “Hizballah continuou sua longa história de atividades no Hemisfério Ocidental, incluindo seu uso de apoiadores e financiadores que operam na Tríplice Fronteira da América do Sul” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2020, p. 175).

Na introdução da última publicação, há uma ênfase numa suposta ameaça “significativa” de organizações criminais transnacionais. Essas organizações são nomeadas somente a partir da edição relativa a 2018. São elas: Estado Islâmico do Iraque e Síria, Al Qaeda e Hizballah (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2019, p. 187). É importante lembrar que a Organização das Nações Unidas reconhece somente as duas primeiras mencionadas como sendo grupos terroristas. O Hizballah está na lista de grupos terroristas dos EUA inserida nas edições do *Country Reports on Terrorism* e também passou a ser classificado da mesma forma pelos governos argentino e paraguaio em 2019 (BATISTA, 2019). Pode-se supor que a inserção nas listas dos dois países latino-americanos ocorreu, em alguma medida, devido à pressão americana, acolhida pelos governos regionais. A suspeita se justifica pela ausência de episódios que justificassem a nova categorização. O presidente brasileiro Jair Bolsonaro, por sua vez, em demonstração de alinhamento com a administração Trump, assegurou que faria o mesmo (GULINO; OLIVEIRA, 2019). A promessa, contudo, não se consumou até o momento. Neste caso, é possível notar uma aderência dos três governos dos países que dividem a fronteira a este movimento securitizador específico.

Outro fato que se destaca no período em que Pompeo já se encontrava como secretário de Estado é a mudança do nome do Grupo 3+1 para a Segurança da Tríplice Fronteira (também conhecido como Mecanismo 3+1) para Mecanismo Regional de Segurança, tendo sua primeira reunião realizada em Assunção, em novembro de 2019 (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2020, p. 176). O grupo formado na década de 90 pelos três países que dividem a Tríplice Fronteira passou a contar com os Estados Unidos em 2002, depois de pressões pós 11 de setembro de 2001. A denominação anterior destacava o caráter excepcional do arranjo, enquanto a nova concede uma aura mais orgânica ao grupo. Desta forma, procura-se naturalizar a participação norte-americana na troca de informações sobre segurança na região, o que demonstra clara perda da autonomia regional do grupo e, por conseguinte, um avanço significativo para a securitização da Tríplice Fronteira.

Esforços da administração de Trump em persuadir outros governos a adotar condutas semelhantes em relação à questão do terrorismo se mostram claros nos próprios relatórios do Departamento de Estado. Na edição do *Country Reports on Terrorism* referente a 2018, é descrita uma reunião do vice-secretário de Estado John J. Sullivan com 12 “parceiros-chave” das Américas do Norte, Central e do Sul, realizada em Washington no dia 11 de dezembro de 2018. No encontro foi discutida “a ameaça que grupos terroristas transnacionais, como o Estado Islâmico do Iraque e Síria, Al Qaeda e Hizballah, constituem para a segurança de cidadãos em seus países e no exterior” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2019, p. 188). O objetivo do encontro foi, portanto, convencer os países parceiros de que esses grupos não são ameaças somente para os EUA, mas também para suas respectivas seguranças nacionais, justificando assim a necessidade de enquadrá-los como terroristas. Este item descreve como se dá o movimento de securitização: a retórica da ameaça terrorista do Departamento de Estado é apresentada como um fato de interesse direto de todos. A lógica parece ser insistir que esses grupos representam um perigo doméstico para os países da região e não somente uma ameaça internacional.

---

<sup>2</sup> Neste texto o nome do grupo foi padronizado como Hizballah, sendo que também é conhecido como Hezbollah e Hizbullah.

Desse modo, é de se esperar que fosse dada grande ênfase à suposta atuação do Hizballah na região durante a administração Trump. Nas quatro edições publicadas dos *Country Reports* nesse período houve somente 10 menções ao grupo, o que representa uma média de 2,5 por ano. Mas somente no ano referente a 2019, publicada em 2020, a última edição do período Trump, foram 6 menções, o que demonstra um aumento muito significativo em relação aos anos anteriores. Elas são frequentemente relacionadas às decisões dos governos da Argentina e Paraguai de enquadrar o grupo como terrorista no ano anterior. Nas oito edições publicadas durante os dois mandatos de Bush, Hizballah foi a 11ª palavra mais utilizada, com 42 menções, equivalente a uma média de 5,25 por ano (CASTRO, 2020). Nas oito edições da administração Obama, o nome do grupo não esteve entre os 100 vocábulos mais utilizados. Portanto, concluiu-se que o Departamento de Estado sob a administração Trump mobilizou o nome do grupo libanês muito mais vezes do que o governo anterior, mas com frequência bem menor do que no período Bush. Por outro lado, observa-se que a pressão americana para criminalizar o grupo foi exitosa somente durante o governo Trump, quando os governos de Paraguai e Argentina mudaram a classificação do grupo, o que certamente está relacionado à virada conservadora na região.

A insistência na suposta presença de membros ativos do Hizbollah na Tríplice Fronteira se mostra central no esforço de securitização da região. O grupo é articulado como o principal ator por trás do objeto de referência, o combate ao terrorismo islâmico, identificado por Buzan et al. (1998, p. 158) como um dos mais promissores candidatos a atuar como o oitavo tipo de ameaça no setor político, os movimentos transnacionais, pela “suprema lealdade de seus membros”. Dentro do discurso securitizador, as palavras não se apresentam somente como descrições da realidade, mas podem constituir a realidade. Realidade essa aceita por dois dos três governos regionais ao enquadrar o grupo como terrorista. Por isso, é tão necessário para o Departamento de Estado dar centralidade, dentro dos documentos, à suposta atuação do Hizballah na Tríplice Fronteira, apesar da ausência de evidências.

As diferenças também podem ser vistas na abordagem descritiva dos países. Nos recortes referentes ao Brasil e ao Paraguai, em geral, a Tríplice Fronteira é caracterizada como sendo “atrativa para indivíduos que buscam se dedicar ao financiamento do terrorismo” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2017, p. 295). Contudo, na introdução do trecho do documento sobre a Argentina, o suposto envolvimento da região com terrorismo é narrado de forma explícita. A fronteira seria um local “onde redes suspeitas de financiamento de terrorismo operam” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2018, p. 195; COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2017, p. 277) e “onde redes de financiamento do Hizballah são ativas” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2019, p. 189). Essa diferença de tratamento coincide com a forma como os governos da região historicamente têm encarado a questão. Desde os atentados em Buenos Aires, a parte argentina, especialmente durante o governo de Carlos Menem (1989-1999), vem insistindo em um suposto envolvimento da comunidade árabe dos lados brasileiro e paraguaio nos atentados. O ministro das Relações Exteriores de 2001 a 2002, do governo Fernando Henrique Cardoso, Celso Lafer, resumiu a iniciativa argentina como sendo uma provável “tentativa, ao que tudo indica, de desviar a atenção da opinião pública e da mídia dos parcos resultados das investigações” sobre os atentados em Buenos Aires em 1992 e 1994 (LAFER, 2001). Por isso, o documento parece estar refletindo uma posição articulada na Argentina no período pós atentados na capital, e que ainda abastece a justificativa norte-americana para securitizar a região.

Quanto a incidentes terroristas nos três países, há pouca informação ou nenhuma, o que demonstra a falta de elementos robustos para justificar a securitização da Tríplice Fronteira e a necessidade de inserir a suposta atuação de grupos islâmicos. O segundo subtítulo inserido no verbete de todos os países, “Terrorist Incidents”, não aparece nos textos referentes a Brasil e Argentina dos documentos de 2016 e 2017. Este item passa a ser inserido nos trechos que tratam dos dois países somente no documento de 2018, publicado em 2019. No texto referente à Argentina sobre o ano de 2018, é mencionado um atentado no Cemitério de Recoleta, em Buenos Aires, realizado por uma suposta “célula anarquista” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2019, p. 189).

Nos trechos referentes ao Brasil em 2018 e 2019 (publicados em 2019 e 2020, respectivamente) e à Argentina em 2019 (de 2020), a única menção é que nenhum incidente foi registrado. Em relação ao Paraguai, o assunto é abordado de

forma diferente. Nos documentos dos quatro anos analisados são mencionadas as atividades do Exército do Povo Paraguai (EPP), um grupo rebelde que o governo paraguaio considera uma organização criminosa. Eventualmente, autoridades locais se referem ao EPP como um grupo terrorista. Contudo, apesar de não figurar na lista de organizações terroristas estrangeiras inserida no capítulo 5 do próprio *Country Reports on Terrorism*, os sequestros, ataques, incêndios e demais atividades do EPP estão contemplados nas quatro edições dos relatórios norte-americanos sobre terrorismo durante o período Trump.

Nessa primeira etapa da análise, portanto, os relatórios se mostraram ser predominantemente do tipo alegação (*claim*), ou seja, apresentaram o panorama de que a região está sobre ameaça de operadores do Hizballah. Maior ênfase foi dada nos últimos dois relatórios, referentes aos anos de 2018 e 2019 e publicados nos anos respectivamente posteriores. As descrições, contudo, se apresentam como meras conjecturas desprovidas de sustentação em evidências.

### Análise da frequência do léxico

Na segunda etapa da análise, inserimos no software NVivo os quatro recortes que tratam especificamente do Brasil, da Argentina e do Paraguai nos *Country Reports on Terrorism* referentes aos anos de 2016 a 2019, publicados nos anos imediatamente posteriores. O período abrange todo o mandato de Donald Trump à frente da Casa Branca. Realizou-se uma busca das 100 palavras mais frequentes com três letras ou mais em cada recorte referente a cada ano e também uma busca nos quatro recortes juntos a fim de estabelecer o total geral do período Trump. Nesta última busca, que pode ser observada no Quadro 1 e na Tabela 1, abaixo, os dez vocábulos mais encontrados foram, respectivamente: “Brazil” (122 menções), “security” (segurança, 106), “law” (lei, 105), “terrorism” (terrorismo, 103), “Argentina”(101), “terrorist” (terrorista, 100), “Paraguay” (94), “border” (fronteira, 93), “enforcement”<sup>3</sup> (aplicação/cumprimento, 84) e “financial” (financeiro, 82).

Quadro 1 – As 100 palavras mais frequentes nos *Country Reports on Terrorism* entre os anos de publicação de 2017 a 2020



Fonte: Ignacio Cardone<sup>4</sup> (2021)

<sup>3</sup> A palavra “enforcement” em geral é usada juntamente com “law” nos documentos. O contexto em que são mais usadas refere-se à ideia de aparato de segurança, que inclui forças policiais e membros do judiciário.

<sup>4</sup> Este quadro foi confeccionado exclusivamente para este artigo.

Tabela 1- As 10 palavras mais frequentes nos CRT por ano de publicação

Posição	Palavra	2017	2018	2019	2020	Total
1 <sup>a</sup>	Brazil	38	34	26	24	122
2 <sup>a</sup>	security	36	33	21	16	106
3 <sup>a</sup>	law	36	27	21	21	105
4 <sup>a</sup>	terrorism	22	25	30	26	103
5 <sup>a</sup>	Argentina	21	29	27	24	101
6 <sup>a</sup>	terrorist	33	22	23	22	100
7 <sup>a</sup>	Paraguay	21	27	24	22	94
8 <sup>a</sup>	border	22	37	20	11	93
9 <sup>a</sup>	enforcement	24	22	22	16	84
10 <sup>a</sup>	financial	24	29	19	10	82

Fonte: Elaboração própria com base nos Country Reports on Terrorism (2017; 2018; 2019; 2020).

Mais uma vez, os documentos seguiram uma tendência que começou nos anos Obama de posicionar a palavra “Brazil” entre as mais mencionadas no total geral. Ainda durante a administração do democrata, “Brazil” foi o vocábulo mais mobilizado, enquanto no período Bush foi a terceira palavra mais usada nos relatórios. A frequência de vocábulos com o radical “terror” demonstrou uma aproximação dos governos de Trump, Obama e Bush, considerando que em todas as administrações mencionadas as duas palavras desse campo semântico estiveram entre as mais mobilizadas. Das que possuem o radical, “terrorism” foi a mais encontrada nas quatro edições do período Trump, ficando em quarto lugar, com 103 menções. Isso significa que foram 25,75 menções por edição em comparação com as 13,7 por edição da administração Obama, em que a palavra foi encontrada em nono lugar (CASTRO, 2020). A palavra “terrorist”, por sua vez, ficou em sexto lugar nas edições mais recentes, com um total de 100 menções e uma média de 25 por edição. No período Obama, foi a segunda mais mobilizada, perdendo apenas para “Brazil”, com 190 menções, sendo uma média de 23,75 por edição. Durante o período de George W. Bush, elas se apresentaram, respectivamente, com 9,2 e 11,5 por edição, ocupando o quarto e segundo lugares no total das mais mobilizadas nas oito edições publicadas durante a administração do presidente republicano (CASTRO, 2020)<sup>5</sup>.

Ainda no campo semântico da segurança foram encontradas outras palavras, como “security” e “border”, que ficaram em segundo e oitavo lugares no ranking geral dos documentos analisados referentes aos anos de 2016 a 2019, respectivamente. Ambos os termos também estavam entre os mais frequentes nos documentos da administração Obama, em quinto e quarto lugar, respectivamente, no total de vocábulos mais usados durante os oito anos do democrata à frente da Casa Branca (CASTRO, 2020). Mas o uso de “security” teve um aumento proporcional significativo, de 126 menções no total de oito documentos publicados no período Obama (15,75 palavras por documento) para 106 menções em somente quatro documentos do período Trump (26,5 usos por recorte). Ambos os vocábulos são utilizados frequentemente em conjunto, como “border security” (segurança fronteiriça), e se enquadram no campo semântico de segurança. Esse sintagma nominal usado de forma reiterada pode ser um indicativo de que os informes colocam ênfase na necessidade de maior vigilância das fronteiras entre os três países. O uso de “border security” é, em geral, relacionado a descrições de como

<sup>5</sup> As administrações de Bush e de Obama publicaram 8 edições cada, enquanto o período Trump rendeu somente 4 edições devido ao seu único mandato como presidente.



os governos da região vêm tratando o tema e também no título de um dos itens de cada país. As repetidas menções do sintagma fazem com que o assunto seja destacado como relevante e, portanto, eventualmente demande atenção dos governos da região. A frequência também ocorre devido à opção por usar o sintagma como subtítulo introdutório ao assunto no texto de cada país.

O discurso concede ênfase à necessidade de um maior aperfeiçoamento dos aparatos de segurança locais, como parte de um movimento securitizador vindo do principal agente securitizador da região, os Estados Unidos, e outro que parece estar em ascensão com uma atuação secundária, Israel<sup>6</sup>. Tal ênfase parece ir além do discurso. Dentre os elementos que provavelmente preenchem as demandas de agentes securitizadores também estão, além de questões geopolíticas relacionadas a dinâmicas locais, regionais e ao Oriente Médio, o acesso privilegiado a informações e a venda de serviços e tecnologias onerosas aos governos que dividem a fronteira tríplice. Um exemplo do primeiro caso, além da completa inserção dos EUA no Mecanismo Regional de Segurança já mencionado, é a instalação dos chamados Fusion Centers na região. O modelo de centro de inteligência, que foi importado dos EUA, congrega num mesmo espaço físico oficiais de inúmeras instituições “gerando ações operacionais, estratégicas, preventivas e repressivas em relação ao tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, assim como presta cooperação direta a investigações e levantamentos de órgãos policiais no EUA e outros países interligados” (FREITAS; OLIVEIRA, 2020).

O primeiro desses Fusion Centers foi instalado na Argentina, em 2016. Segundo o relatório de 2017, o Departamento de Estado havia aprovado no ano anterior financiamento para a construção de um centro desse tipo para as forças de segurança argentinas, “com base no modelo americano, para expandir a capacidade e aperfeiçoar a comunicação e o compartilhamento de informações entre os ministérios argentinos”. Além disso, agências dos EUA ofereceram cursos e treinamento para seus homólogos argentinos “em contraterrorismo e planejamento estratégico do fusion center” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2017, p. 278). Por isso, há indicativos de que a demanda por maior segurança, com a implantação de novos sistemas, passa necessariamente por um modelo de organização e treinamento sugerido pelos próprios agentes securitizadores.

No Brasil, o Fusion Center local foi chamado de Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF) e inaugurado em dezembro de 2019, no primeiro ano do governo de Jair Bolsonaro. Foi instalado no barracão 12 do Parque Tecnológico de Itaipu (PTI), que fica em território binacional e, por isso, atende tanto ao Paraguai como ao Brasil. A usina hidrelétrica investiu R\$ 2,9 milhões no CIOF (COM APOIO DE ITAIPU, 2019). A implantação desses novos centros de compartilhamento de informação coincidiu com a ascensão, na Argentina e no Brasil, dos governos conservadores de Mauricio Macri (2015-2019) e Michel Temer (2016-2019), que foi sucedido por Bolsonaro. No Paraguai, o presidente progressista Fernando Lugo, um dos integrantes da Onda Rosa da América Latina, já havia sofrido impeachment em 2012, dando lugar a governantes conservadores desde então.

Segundo o coordenador do CIOF, Emerson Rodrigues, o modelo de operação é inspirado no modelo americano e parte da tecnologia usada é israelense. Contudo, a preocupação com a questão do terrorismo não é tão central como no Hemisfério Norte. “Não que a gente não se preocupe com isso. Tem um setor da Polícia Federal que é [voltado] especificamente para trabalhar com essa área. Mas a nossa preocupação maior é a segurança pública”, afirma Rodrigues<sup>7</sup>. Além de integrantes de órgãos e agências de segurança brasileira, como a Polícia Federal, as Forças Armadas e a Agência Brasileira de Inteligência, também terão participação agentes dos países vizinhos, como Argentina e Paraguai, entre outros não especificados. “A presença de representantes de agências de aplicação de lei de outros países [no CIOF] é igualmente desejável e não se limita necessariamente aos Estados Unidos”, declarou o então ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, durante a inauguração do centro (BARAN, 2019). Como o CIOF está localizado em território binacional,

<sup>6</sup> O governo israelense também vem atuando na disseminação da ideia de que o Hizballah teria operadores na região da Tríplice Fronteira, como informa telegrama vazado pelo site Wikileaks (JONES, 2006).

<sup>7</sup> Entrevista concedida à autora na Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu, em 6 de fevereiro de 2020.

eventuais integrantes de forças de segurança de outros países podem adentrar tanto pela entrada paraguaia como pela entrada brasileira, ambas controladas pelos respectivos sistemas de controle nacionais.

O treinamento das forças de segurança dos três países se mostrou intenso em relação aos períodos anteriores, pelo menos nos relatórios referentes aos anos de 2016 e 2019. No de 2016, informa-se que houve um “aumento substancial na cooperação nas áreas de segurança e judiciária” entre EUA e Argentina. No mesmo ano, as agências de segurança e áreas do judiciário brasileiras relacionadas ao contraterrorismo “se beneficiaram do treinamento norte-americano de capacitação” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2016, p. 280). Uma série de integrantes de outros órgãos são citados, incluindo ainda agentes portuários e de companhias aéreas. Novamente, em 2018, é citado o repasse de fundos vindos do Departamento do Estado para custear treinamento e capacitação de agentes argentinos para coibir crimes como “lavagem de dinheiro, contrabando e outros crimes transnacionais relacionados ao financiamento de terrorismo”, entre outros. No mesmo ano, também são mencionados novos treinamentos realizados pelo Departamento de Estado com agentes brasileiros que trabalham nos aeroportos para identificação de fraudes e falsificações em documentos (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2018, p. 190, 192).

O segundo elemento provável que atende as demandas de agentes securitizadores pode ser a aquisição pelos países da Tríplice Fronteira de equipamentos e tecnologias dispendiosos especialmente com origem em Israel, onde a indústria de defesa e vigilância tem forte atuação e detém grande fatia do setor no mercado internacional. Somente em 2019, esse setor do país foi responsável pela exportação de US\$ 7,2 bilhões (AHRNHEIM, 2020). A mais recente edição do *Country Reports on Terrorism*, publicada em 2020, aponta o envolvimento de um país não mencionado na segurança da fronteira: “[o] governo brasileiro continuou a apoiar atividades de contraterrorismo, incluindo a assistência técnica de um terceiro país para controlar tecnologias sensíveis e investigar documentos fraudulentos de viagem” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2020, p. 177).

O interesse econômico também pode justificar o interesse estratégico israelense em apoiar think tanks como o Foundation for the Defense of Democracies (JUDIS, 2015) e o The Counter Extremist Project. Ambos publicaram relatórios e trabalharam ativamente em meios de imprensa e no Congresso norte-americano difundindo a ideia de que a Tríplice Fronteira é um local de atuação de terroristas. O argumento mais usado é de que o Hizballah, um dos maiores opositores do país, tem forte atuação na região e estaria se unindo ao Primeiro Comando da Capital (PCC) (OTTOLENGHI, 2016; NEUMANN; PAGE, 2018). Contudo, não apenas o viés, mas a falta de provas e os erros cometidos pelos autores desses estudos comprometem sua credibilidade. O relatório de Neumann e Page, do Counter Extremist Project, considera erroneamente toda a fronteira entre Brasil e Paraguai como sendo a Tríplice Fronteira (SILVA *et. al.*, 2019), e tanto este como de Ottolenghi se referem a um suposto acordo entre lideranças do PCC e membros do Hizballah, sem apresentar evidências e contrariando estudos que apontam que o PCC tem uma estrutura organizacional horizontal (FELTRAN, 2018), o que inviabilizaria esse tipo de “acordo”.

As tecnologias de controle e vigilância, como a de reconhecimento facial, têm tido especial interesse por parte dos governos dos países que dividem a Tríplice Fronteira. Tal iniciativa pode denotar que a securitização está em andamento, considerando a falta de informação pública sobre custos e origem dos equipamentos. Câmeras do tipo foram instaladas recentemente, em dezembro de 2019, no lado brasileiro da Ponte da Amizade pela Receita Federal. A Vila A, um bairro de Foz do Iguaçu, também está recebendo câmeras de reconhecimento facial entre outras tecnologias (MAGGIONI, 2019). Em 2020 foi a vez de o Paraguai instalar os mesmos dispositivos do seu lado da ponte (IMPLEMENTAN SISTEMA DE RECONOCIMIENTO, 2020). Além disso, os relatórios informam que as tecnologias de vigilância não estão sendo implantadas somente na região. As edições relativas aos anos de 2018 e 2019 afirmam que novos sistemas de controle biométrico foram instalados no Aeroporto Internacional de Guarulhos, maior porta de entrada de estrangeiros na América do Sul. Segundo o relatório referente a 2019, “o foco é enfrentar documentos de viagem falsificados em GRU e na TBA [Tri-Border Area], entre Argentina, Brasil e Paraguai” (COUNTRY REPORTS ON TERRORISM, 2020, p. 177).

O esforço em dar sensação de segurança à região com a compra de equipamentos onerosos não é novo: ocorre há mais de uma década. Os governos de Lula (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016) adquiriram Veículos Aéreos Não Tripulados (Vant) por US\$ 27,9 milhões de uma empresa estatal israelense, a Israel Aerospace Industries (IAI), com o objetivo de aprimorar o monitoramento da fronteira (VEÍCULO AÉREO DA PF, 2019). O projeto, contudo, foi abandonado devido ao alto custo de manutenção e por não trazer o retorno esperado (AMADO, 2017). Em 2019, já na gestão de Jair Bolsonaro, as aeronaves, pertencentes à Polícia Federal, foram realocadas para a Força Aérea Brasileira (FAB), que assinou um novo contrato com a mesma empresa que vendeu as aeronaves para “restauração, treinamento de pessoal e serviços de suporte” dos Vants durante três anos. O valor da nova negociação não foi divulgado (VINHOLES, 2019). Uma outra evidência de que a estatal israelense dispõe de posição de destaque no governo Bolsonaro foi a indicação de um diretor de marketing brasileiro da IAI, o coronel da reserva Paulo Jorge de Nápolis, para o posto de embaixador do Brasil em Israel em 2019 (BERGAMO, 2019). Tal escolha, que mais tarde foi abandonada, contraria a tradição de o país ocupar os postos de embaixadores no exterior com funcionários de carreira do Itamaraty (GIELOW, 2019).

Se, por um lado, foi registrado um aumento significativo do sintagma nominal “border security” nos documentos do período Trump, por outro houve uma diminuição de outro bastante comum nos anteriores, “money laundering” (lavagem de dinheiro). Observou-se uma queda do número total de ambas as palavras, que figuram no campo semântico financeiro, nos documentos de 2016 a 2019, em relação ao período de Obama, referentes aos anos de 2008 a 2015. “Money” foi a sexta palavra mais utilizada nas publicações do período Obama, com 121 menções totais, uma média de 15,125 por ano (CASTRO, 2020). Nos quatro anos de administração Trump, o vocábulo sofreu uma queda em frequência: “money” surgiu 38 vezes, o que equivale a uma média de 9,5 menções totais por ano. Com “laundering”, que geralmente é usado em conjunto com “money”, houve uma queda mais acentuada na proporção do uso. No período Obama, entre 2008 e 2015, a palavra ficou em oitavo lugar entre as mais frequentes, com 114 menções totais, o que equivale a 19,333 por ano (CASTRO, 2020). Nos documentos referentes aos anos de 2016 e 2019, por sua vez, “laundering” não esteve entre as mais frequentes. A palavra foi registrada 33 vezes no total, o que equivale a 8,25 menções por ano, menos da metade do período anterior. Ou seja, nos relatórios publicados durante a administração Trump, o crime de lavagem de dinheiro perdeu a importância que tinha em relação aos relatórios anteriores.

Outra palavra comum do campo semântico financeiro registrada com grande frequência foi “financial”. Ficou em oitavo lugar no ranking geral das mais usadas no período Trump, com 82 menções totais (média de 20,5 por ano). Comprando-se com o a administração Obama, em que o mesmo vocábulo ficou em quinto lugar com 126 menções em oito edições (média de 15,75), houve maior frequência no governo mais recente. A análise desses dados indica que, no campo semântico financeiro, a maior diferença entre as presidências de Obama e de Trump se deu na perda de importância de um crime específico: lavagem de dinheiro. Ainda assim, a ênfase nos crimes financeiros, em geral, se manteve.

Um indício adicional do grau de importância concedida ao setor foi a adição de um subtítulo que trata especificamente do tema: “Countering the Financing of Terrorism” (combatendo o financiamento do terrorismo). Cada país tem uma descrição diferente sobre essa temática. A leitura do tópico demonstra mais uma vez a falta de alinhamento dos responsáveis pela produção do conteúdo relacionado aos três países, sendo mais uma vez a Argentina o membro destoante. No documento referente a 2018, somente no item Argentina menciona-se a Tríplice Fronteira claramente, enquanto nos demais países, Brasil e Paraguai, outros assuntos são levantados. Nas introduções (*overviews*) do verbete Argentina, a fronteira dos três países recebeu tratamento mais desfavorável. Isso pode demonstrar que os integrantes da embaixada dos EUA em Buenos Aires, prováveis autores do informe sobre o país, se sentiram confortáveis em manter as acusações de que há operadores ligados a grupos terroristas na Tríplice Fronteira.

Nos documentos publicados durante a administração Trump, os países são cobrados por não cumprir recomendações do Grupo de Ação Financeira (GAFI). Nos recortes estudados, o Brasil e o Paraguai são especialmente citados por não atender integralmente as normas desse organismo internacional que, ao mesmo tempo, se mostra pouco

transparente (FRANCE, 2018). No terceiro e último *Mutual Report* da organização sobre o Brasil, publicado em 2010, foram apontados problemas na legislação brasileira em relação ao financiamento do terrorismo. Um deles seria a criminalização do financiamento do terrorismo. Como políticos e juristas já apontaram, é necessário definir antes o que é terrorismo para depois criminalizá-lo (NUNES, 2017), algo que a Organização das Nações Unidas ainda não foi capaz de fazer, exatamente por envolver muitos pontos de vista e questões controversas.

O GAFI não é uma organização internacional tradicional, pois possui um formato anômalo diante dos demais mecanismos multilaterais. Ele foi criado a partir de um tratado internacional e seu funcionamento depende de mandatos temporários, que atualmente são concedidos de maneira *ad-hoc* pelo G-20, o que demonstra que atua num sistema de “cima para baixo”. Além disso, o GAFI pode ser visto como “a continuação na esfera internacional, das iniciativas adotadas internamente pelos EUA, pós-11 de setembro, destacadamente o Patriot Act” (FRANCE, 2018, p. 64). Se, por um lado, o Brasil não seguiu integralmente as medidas estabelecidas por esta organização, por outro, ratificou todas as principais convenções mundiais e regionais relativas à questão do terrorismo e, da mesma forma, tem participado ativamente dos mais relevantes organismos de cooperação (NUNES, 2017), o que demonstra um claro comprometimento do país no combate ao terrorismo internacional.

De qualquer forma, várias leis, como a 12.260/2016, a chamada Lei Antiterrorismo, já entraram em vigor no Brasil. Durante o governo de Jair Bolsonaro, estaria ocorrendo, segundo o então ministro Moro, um esforço para mudar vários aspectos da legislação com o objetivo de “assumir a liderança de um projeto de mudança da tradição de impunidade da corrupção” (GONÇALVES, 2019). Vários projetos de lei estão sendo enviados para o Congresso Nacional com medidas que atendem as demandas do GAFI, como o que se tornou a Lei 13.810/2019, que trata do bloqueio imediato de bens de pessoas e entidades investigadas ou acusadas por terrorismo (POMPEU, 2019). Assim como vem ocorrendo com a implantação de novos mecanismos de vigilância na fronteira tríplice, pode-se esperar possíveis desdobramentos nos setores legislativo e judiciário para a que a securitização da região se torne completa.

Os campos semânticos que se sobressaíram demonstram quais são os principais enfoques do movimento de securitização empreendido do tipo alegação (*claim*). O primeiro enfoque se relacionou ao aparato de segurança. Os relatórios apresentaram as aquisições tecnológicas e investimentos em treinamento dos três países como ações positivas para neutralizar as supostas ameaças sob as quais a região se encontraria. Já o setor financeiro, que obteve destaque no governo anterior, recebeu menos menções durante a administração Trump.

### Considerações finais

A representação da Tríplice Fronteira nos *Country Reports on Terrorism* confere à região um estigma de território ligado ao terrorismo internacional, demonstrando que o governo Trump promoveu um movimento de securitização através da elaboração de enunciados que envolveram em maior medida assuntos ligados ao campo de segurança e financeiro. A repetição recorrente de vocábulos relacionados à ideia de ameaça, como segurança, lei, fronteira, terrorismo, terrorista, contraterrorismo e cumprimento/aplicação da lei, faz com que a securitização da região seja vista como uma necessidade primária, deixando outras demandas relacionadas a uma maior integração econômica e crimes como tráfico de drogas, armas e pessoas em segundo plano. Enunciados como “redes suspeitas operam”, que são “ativas” na região ou que ela é “atrativa” para a prática do financiamento do terrorismo internacional não são acompanhadas de evidências nos documentos pesquisados. A relação da região com financiamento de terroristas se encontra numa ideia pré-concebida que parece atender ao que Teun Van Dijk chama de “reprodução discursiva de abuso de poder”. Segundo o teórico, essa construção desempenha importante papel “ao dar sustentação ao aparato ideológico que permite o exercício e a manutenção do poder” (VAN DIJK, 2017, p. 46).

Os recortes estudados apresentaram mais permanências do que mudanças significativas em relação ao período imediatamente anterior, em que Obama ocupava a Casa Branca. O achado é contraintuitivo, pois Trump se apresentou

como antípoda de seu antecessor. Ao manter o mesmo formato e assumir os mesmos discursos relativos à legislação e, especialmente, ao dar ênfase semelhante à da administração anterior a uma suposta facilidade para a arrecadação de recursos para o financiamento do terrorismo na região, mostra que houve uma continuidade na forma de encarar a questão do terrorismo na América do Sul, pelo menos no Departamento de Estado. O movimento securitizador é contínuo, colocando a região como uma permanente fonte de ameaça.

Por outro lado, a ênfase na necessidade de controle de fronteiras durante o período Trump aponta uma provável mudança de paradigma, que envolveria mais investimentos tecnológicos, trocas de informações e treinamentos com a participação norte-americana. Houve uma tendência nos documentos da administração Trump de mobilizar a necessidade de securitizar a fronteira, com o uso ostensivo do sintagma nominal “border security”, que passou a ser um subtítulo do próprio documento. Em geral, o sintagma está envolvido em menções a novos aparatos de vigilância e ao treinamento de oficiais locais para a operação de mecanismos comuns de controle. A prevalência deste campo semântico discursivo pode ser explicada por um possível aumento na colaboração bilateral dos governos regionais com os EUA e nos investimentos de mecanismos de controle. Outra hipótese é que estes relatórios foram mais transparentes sobre uma colaboração já existente, não registrada nos anteriores. Por outro lado, houve uma queda na frequência de “money laundering”, sintagma nominal mais utilizado nos documentos publicados durante a administração Obama. O campo semântico financeiro, contudo, continuou a ser utilizado nos últimos anos, mas com menos atenção do que nos anos anteriores.

Os resultados obtidos tendem a demonstrar que, dentro da tipologia de Stritzel (2019), os relatórios analisados do período Trump, em geral, se encaixaram na categoria alegação (claim). Eles são descritivos de possíveis ameaças, sendo que nos últimos dois relatórios essas ameaças são inseridas como concretas. As narrativas determinam três prioridades temáticas que foram elencadas a partir da frequência de palavras dos campos semânticos de segurança, mais especificamente em relação a um aumento do controle de fronteiras, financeiro e legislativo. O primeiro campo, que trata da atuação das forças de segurança e do uso de tecnologias no monitoramento do fluxo de pessoas nas fronteiras, demonstra uma nova frente do movimento securitizador. Os demais já faziam parte dos discursos dos governos anteriores, com mais ou menos ênfase.

A onda conservadora que abrangeu os três países sul-americanos que dividem a Tríplice Fronteira nos últimos anos resultou em mudanças importantes para a recepção do discurso securitizador na região. No Paraguai essa onda teve início após o impeachment de Fernando Lugo, em 2012, na Argentina com a eleição de Mauricio Macri em 2015 (revertida com a recente posse de Alberto Fernández no final de 2019), e no Brasil após o impeachment de Dilma Rousseff, em 2016. Portanto, durante esse período, os documentos demonstram que as frequentes demandas contidas nas edições dos *Country Reports on Terrorism* foram atendidas com mais celeridade do que antes<sup>8</sup> e com menos resistências.

Houve, portanto, uma aceitação parcial e crescente do movimento securitizador por parte de uma audiência da esfera do Poder Executivo que patrocinou a compra de novas tecnologias de controle e vigilância para a região, a instalação dos Fusion Centers na Argentina e no território binacional de Itaipu, a mudança de denominação do Grupo 3+1 para Mecanismo de Segurança Regional, a inclusão do Hizballah em lista de grupos terroristas por Argentina e Paraguai e a participação em frequentes treinamentos oferecidos pelo agente securitizador. Com a derrota de Donald Trump e a ascensão de Joe Biden à presidência dos EUA em 2021, resta saber quais serão as continuidades e as mudanças que aguardam discursos e práticas sobre a Tríplice Fronteira nos próximos quatro anos.

## Referências

AHRONHEIM, Anna. Israeli defense exports pull in \$ 7.2 billion in sale. **The Jerusalem Post**, [s. l.], 22 Jun. 2020. Disponível em: <https://www.jpost.com/israel-news/israeli-defense-exports-pull-in-72-billion-in-sales-632356>. Acesso em: 20 Sep. 2020.

<sup>8</sup> Mesmo durante governos considerados mais progressistas como os de Lugo, Rousseff e Cristina Kirchner houve mudanças na legislação dos respectivos países condizentes com as demandas contidas em edições do *Country Reports on Terrorism*.

AITA, Edson. A Tríplice Fronteira Sul sob a ótica do terrorismo: uma análise da legislação antiterrorismo da Argentina, Brasil e Paraguai. **Estudos Internacionais: revista de relações internacionais da PUC Minas**, [s. l.], v. 4, n. 2, p. 35–55, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5752/p.2317-773x.2016v4n2p35>. Acesso em: 20 Oct. 2017.

AMADO, Guilherme. PF abandona operação com veículos aéreos não tripulados para combate ao crime organizado. **O Globo**, [s. l.], 24 Jul. 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/pf-abandona-operacao-com-veiculos-aereos-nao-tripulados-para-combate-ao-crime-organizado-21623662>. Acesso em: 20 Sep. 2020.

AMARAL, Arthur B. **A Tríplice Fronteira e a Guerra ao Terror**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010.

ATWOOD, Kyle; HANSLER, Jennifer. Tillerson slams Trump as Pompeo sings his praises. **CNN**, [s. l.], 15 Jan. 2021. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2021/01/15/politics/tillerson-foreign-policy-interview/index.html>. Acesso em: 1 Feb. 2021.

BARAN, Katna. Moro assina acordo que permite a policiais cruzarem fronteiras de países vizinhos em perseguições. **Folha de S. Paulo**, [s. l.], 7 Nov. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/11/moro-assina-acordo-que-permite-a-policiais-cruzarem-fronteiras-de-paises-vizinhos-em-perseguioces.shtml>. Acesso em: 17 Feb. 2021.

BATISTA, Henrique G. Análise: Nova ofensiva é a terceira contra o Hezbollah na Tríplice Fronteira. **O Globo**, [s. l.], 19 Aug. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/analise-nova-ofensiva-a-terceira-contra-hezbollah-na-triplice-fronteira-23887386>. Acesso em: 25 Nov. 2019.

BERGAMO, Monica. Mônica Bergamo: Indicação de novo embaixador do Brasil em Israel gera desconforto no Itamaraty. **Folha de S. Paulo**, [s. l.], 7 Dec. 2019. p. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2019/12/indicacao-de-novo-embaixador-do-brasil-em-israel-gera-desconforto-no-itamaraty.shtml>. Acesso em: 7 Dec. 2019.

BUZAN, Barry; OLE WÆVER; JAAP DE WILDE. **Security: a new framework for analysis**. Boulder, Colo.: Lynne Rienner Pub, 1998.

CASTRO, Isabelle Christine Somma de. Contestando a Guerra ao Terror: as respostas brasileiras à suspeita de terrorismo. In: SILVA, Micael A.; CASTRO, Isabelle C. S. de (org.). **Além dos limites: a Tríplice Fronteira e as Relações Internacionais**. [S. l.]: Alameda Editorial, 2021.

CASTRO, Isabelle Christine Somma de. O governo Barack Obama, a Tríplice Fronteira e o terrorismo: um estudo de caso. In: 39º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 2015, Caxambu. **Anais do 39º Encontro Anual da Anpocs**. [S. l.]: s. n., 2015. Disponível em: [http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_view&gid=9717&Itemid=461](http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=9717&Itemid=461). Acesso em: 1 Mar. 2016.

CASTRO, Isabelle Christine Somma de. The Securitization of the Tri-Border Area between Argentina, Brazil and Paraguay. **Contexto Internacional**, [s. l.], v. 42, n. 3, p. 539–567, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-8529.2019420300002>. Acesso em: 9 Dec. 2020.

COM APOIO DE ITAIPU, Ministério da Justiça inaugura primeiro Centro Integrado de Operações de Fronteira do país. In: ITAIPU. 16 Dec. 2019. Disponível em: <https://www.itaipu.gov.br/sala-de-imprensa/noticia/com-apoio-de-itaipu-ministerio-da-justica-inaugura-primeiro-centro-integrad>. Acesso em: 30 Jan. 2021.

COUNTRY REPORTS ON TERRORISM 2016. [S. l.]: United States Department of State Publication, 2017. Disponível em: [https://www.state.gov/wp-content/uploads/2019/04/crt\\_2016.pdf](https://www.state.gov/wp-content/uploads/2019/04/crt_2016.pdf). Acesso em: 5 Nov. 2019.

COUNTRY REPORTS ON TERRORISM 2017. [S. l.]: United States Department of State Publication, 2018. Disponível em: [https://www.state.gov/wp-content/uploads/2019/04/crt\\_2017.pdf](https://www.state.gov/wp-content/uploads/2019/04/crt_2017.pdf). Acesso em: 5 Nov. 2019.

COUNTRY REPORTS ON TERRORISM 2018. [S. l.]: United States Department of State Publication, 2019. Disponível em: <https://www.state.gov/wp-content/uploads/2019/11/Country-Reports-on-Terrorism-2018-FINAL.pdf>. Acesso em: 5 Nov. 2019.

COUNTRY REPORTS ON TERRORISM 2019. [S. l.]: United States Department of State Publication, 2020. Disponível em: <https://www.state.gov/reports/country-reports-on-terrorism-2019/>. Acesso em: 1 Jul. 2020.

FELTRAN, Gabriel. **Irmãos: uma história do PCC**. São Paulo: Companhia Das Letras, 2018.

FRANCE, Guilherme. **As origens da Lei Antiterrorismo no Brasil**. Editorial: Belo Horizonte: Casa do Direito, 2018.

FREITAS, Vladimir; OLIVEIRA, Wagner. Fusion center, um passo decisivo no avanço da segurança pública. **Consultor Jurídico**, [s. l.], 5 Jan. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jan-05/segunda-leitura-fusion-center-passo-decisivo-avanco-seguranca-publica>. Acesso em: 6 Feb. 2020.

GIELOW, Igor. Bolsonaro indica diretor de empresa israelense para embaixada em Israel. **Folha de S. Paulo**, [s. l.], 5 Dec. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/12/bolsonaro-indica-diretor-de-empresa-israelense-para-embaixada-em-israel.shtml>. Acesso em: 7 Dec. 2019.

GONÇALVES, Carolina. Moro: governo vai liderar projeto para mudar tradição da impunidade. **Agência Brasil**, [s. l.], 17 Apr. 2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-04/moro-governo-vai-liderar-projeto-para-mudar-tradicao-da-impunidade>. Acesso em: 7 Nov. 2019.

GULINO, Daniel; OLIVEIRA, Eliane. Bolsonaro confirma que pretende classificar Hezbollah como organização terrorista. **O Globo**, [s. l.], 20 Aug. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/bolsonaro-confirma-que-pretende-classificar-hezbollah-como-organizacao-terrorista-23889371>. Acesso em: 1 Nov. 2019.

IMPLEMENTAN SISTEMA DE RECONOCIMIENTO facial em Puente de la Amistad. **ABC Color**, [s. l.], 22 Dec. 2020. Disponível em: <https://www.abc.com.py/este/2020/12/22/implementan-sistema-de-reconocimiento-facial-en-puente-de-la-amistad/>. Acesso em: 1 Feb. 2021.

JONES, Richard H. **U.s.-Israel Joint Counterterrorism Group (jcg) Meeting, February 22, 2006**. 2006. Disponível em: [https://search.wikileaks.org/plusd/cables/06TELAIV922\\_a.html](https://search.wikileaks.org/plusd/cables/06TELAIV922_a.html). Acesso em: 9 Apr. 2021.

JUDIS, John B. The Little Think Tank That Could. **Slate**, [s. l.], 18 Aug. 2015. Disponível em: [http://www.slate.com/articles/news\\_and\\_politics/foreigners/2015/08/foundation\\_for\\_the\\_defense\\_of\\_democracies\\_inside\\_the\\_small\\_pro\\_israel\\_think.html](http://www.slate.com/articles/news_and_politics/foreigners/2015/08/foundation_for_the_defense_of_democracies_inside_the_small_pro_israel_think.html). Acesso em: 28 Jun. 2019.

LAFER, Celso. **Terrorismo. Fronteira Tríplice**. 1 Nov. 2001. Disponível em: [http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/588465/RESPOSTA\\_PEDIDO\\_NUP09200000714201792-Rubens%20Soares.pdf](http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/588465/RESPOSTA_PEDIDO_NUP09200000714201792-Rubens%20Soares.pdf). Acesso em: 16 Oct. 2018.

MAGGIONI, Iara. “Fronteira Tech” usará reconhecimento facial na Ponte da Amizade. **Gazeta do Povo**, [s. l.], 12 Dec. 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/breves/equipamentos-reconhecimento-facial-ponte-da-amizade-fronteira-tech>. Acesso em: 22 Dec. 2019.

NEUMANN, Vanessa; PAGE, Stuart. **The many criminal heads of the Golden HydraCounter Extremism Project**. [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://www.counterextremism.com/sites/default/files/The%20Many%20Criminal%20Heads%20of%20the%20Golden%20Hydra%20%28May%202018%29.pdf>. Acesso em: 27 Jun. 2019.

NUNES, Paulo Henrique Faria. Terrorism in Brazil: critical analysis of the legal and institutional framework. **Revista de la Facultad de Derecho**, [s. l.], v. , n. 42, p. 27–46, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22187/rfd201713>. Acesso em: 23 Dec. 2019.

OTTOLENGHI, Emanuele. **The Enemy in our Backyard: Examining Terror Funding Streams from South America Foundation for the Defense of Democracies**. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www.fdd.org/analysis/2016/06/07/the-enemy-in-our-backyard-examining->. Acesso em: 27 Jun. 2019.

PINTO, Paulo; MONTENEGRO, Silvia. As Comunidades Muçulmanas na Tríplice Fronteira: Identidades Religiosas, Contextos Locais e Fluxos Transnacionais. In: 26A REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 2008, Porto Seguro. **Anais da 26a Reunião Brasileira de Antropologia**. Porto Seguro: [s. n.], 2008. p. 1–13. Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/2013/07/06/anais-26-rba/>. Acesso em: 9 Apr. 2016.

POMPEU, Ana. Senado aprova projeto que bloqueia bens de terrorista de forma imediata. **Consultor Jurídico**, [s. l.], 21 Feb. 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-fev-21/senado-aprova-projeto-bloqueia-bens-terrorista-forma-imediata>. Acesso em: 17 Feb. 2021.

RABOSSI, Fernando. **Nas ruas de Ciudad del Este: vidas e vendas num mercado da fronteira**. 2004. Tese de Doutorado Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade do Rio de Janeiro, 2004.

SILVA, Micael Alvino *et al.* A Imprensa Nacional (Brasil, Argentina e Paraguai) e o nexos terrorismo-Tríplice Fronteira em 2018. **Orbis Latina**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 192–207, 2019. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/orbis/article/view/1747/1653>. Acesso em: 20 Jul. 2019.

STRITZEL, Holger. **Security in translation : securitization theory and the localization of threat**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2014.

VAN DIJK, Teun. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

VEÍCULO AÉREO DA PF em Foz não sai do hangar há um ano. **Portal da Cidade Foz do Iguaçu / PR**, [s. l.], 9 Jul. 2019. Disponível em: <https://foz.portaldacidade.com/noticias/cultura/veiculo-aereo-da-pf-em-foz-nao-sai-do-hangar-ha-um-ano>. Acesso em: 20 Jan. 2019.

VINHOLE, Thiago. Força Aérea Brasileira assume operações de VANTs da Polícia Federal. **Airway**, [s. l.], 25 Jun. 2019. Disponível em: <https://www.airway.com.br/forca-aerea-brasileira-assume-operacoes-de-vants-da-policia-federal/>. Acesso em: 5 Nov. 2019.

---

*Funções de colaboração exercidas*

Isabelle Christine Somma de Castro:

Conceituação; Metodologia; Validação; Curadoria de dados; Administração do projeto; Visualização; Análise formal; Recursos; Obtenção de financiamento; Software; Investigação; Supervisão; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);

Informações fornecidas pela autora de acordo com a [Taxonomia de Funções de Colaborador \(CRediT\)](#)